

**PORTARIA Nº 200/2016  
DE 07/10/2016**

**"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEOCIR ROSOLEN, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente com o art. 33 inciso IV da Lei Complementar n. 15/01 de 26/11/2001 e CONSIDERANDO o pedido do servidor e a concessão da aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – nº do Benefício 167.239.149-8 espécie 42.

DECIDE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal NEOCIR ROSOLEN em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - O pagamento do benefício ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme nº do benefício 167.239.149-8 espécie 42.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 07 de outubro de 2016.

**Valmir Locatelli**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.  
Jaqueline Fortes Martins  
Servidora Designada